MARINHA DO BRASIL

COLÉGIO NAVAL

DIVISÃO DE TRANSPORTES

(Processo Administrativo n° **63141.001051/2026-10**)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de pneus, baterias e ferramentas automotivas nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD MIN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALICATE DE PRESSÃO MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO MORDENTE INFERIOR RETO MORDENTE 250 , APLICAÇÃO DE USO GERAL	606035	UN	1	10	R$ 58,67	R$ 586,70
02	ALICATE UNIVERSAL MATERIAL FORJADO AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PROFISSIONAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO, TIPO CORTE DIAGONAL, COMPRIMENTO 203,	257202	UN	1	10	R$ 30,00	R$ 300,00
03	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ESMALTADA, QUANTIDADE PORTAS 2, PRATELEIRAS3, ALTURA 1,70, LARGURA 0,75, PROFUNDIDADE 0,35, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVAMENTO SIMULTÂNEO/PUXADORES/REGULAGEM ALTURA, MATERIAL CHAPA AÇO 26, APLICAÇÃO FERRAMENTARIA.	408869	UN	1	6	R$ 1.078,80	R$ 6.472,80
04	BATERIA AUTOMOTIVA , V 12, CAPACIDADE 60AH, CARACTERÍSTICAS :	238296	UN	2	15		R$ 12.960,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	RC25: 90mim, CCA -18°C: 460A, Peso: 14,5kg,Dimensões (Comp x Larg x Alt): 246mm x 175mm x 175mm REF. MOURA modelo M60ad (similar ou de melhor qualidade)					R$ 864,00	
05	BATERIA AUTOMOTIVA , V 12, CAPACIDADE 150AH, CARACTERÍSTICAS : CCA - 900A, Peso: 40,10 kg,Dimensões (Comp x Larg x Alt): 233mm x 211mm x 512mm REF. MOURA modelo M150BD(similar ou de melhor qualidade)	397777	UN	4	40	R$ 1.400,00	R$ 56.000,00
06	MALETA FERRAMENTA, MATERIAL CHAPA DE AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EM EPÓXI PÓ, COMPRIMENTO 500, LARGURA 200 ALTURA 210, QUANTIDADE GAVETAS 5, TIPO CAIXA SANFONA	266935	UN	1	10	R$ 205,30	R$ 2.053,00
07	CARREGADOR BATERIA, TIPO AUTOMOTIVA, VELOCIDADE CARGA LENTA E RÁPIDA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AUXILIAR DE PARTIDA, APLICAÇÃO BATERIA AUTOMOTIVA, TENSÃO SAÍDA12, CORRENTE SAÍDA 100	600812	UN	1	3	R$ 1.187,00	R$ 3.561,00
08	CARREGADOR BATERIA 12 V, TIPO PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS: CORRENTE DE CARGA DE 1A A 10A AJUSTÁVEL, POTÊNCIA MÁXIMA 150 W, BIVOLT AUTOMÁTICO, CARGA LENTA E RÁPIDA	275268	UN	1	5	R$ 488,46	R$ 2.442,30
09	CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ESMALTADA, CAPACIDADE 350, ALTURA860, LARGURA 450, QUANTIDADE RODAS 2 FIXAS E GIRATÓRIAS, MATERIAL RODAS POLIURETANO, TIPO FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 GAVETAS/1 BANDEJA ORGANIZADORA, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE FERRAMENTAS, COR AZUL	394002	UN	1	3	R$ 1.846,40	R$ 5.539,20
10	CONJUNTO BROCA , MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, APLICAÇÃO FERROS E METAIS DIVERSOS, COMPONENTES 50 PEÇAS, TIPO BITS/BROCAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 11 mechas de metal HSS-Tin de: 1,5- 2- 2,5 - 3 -3,5 -4- 4,5- 5- 5,5- 6,5 mm , 6 mechas para concreto de: 4- 5- 6- 8-10 mm, 5	486037	UN	1	10	R$ 229,20	R$ 2.292,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	mechas para madeira de: 4- 5- 6- 8- 10 mm, 2 fresas planas de titânio revestimento: 16, 22 mm, 18 pontas para parafuso de 25 mm: PH 1/2/2/3, PZ 1/2/2/3, SL 4/6/7, HEX 3/4/5/6, T 15/20/25, 1 suporte magnético universal, chaves de soquete Ø 7/8/10 mm, 1 adaptador para chaves de soquete, 1 medidor de diâmetro, 1 cortador, 1 escareador REF. BOSH Modelo: X-line (similar ou de melhor qualidade)						
11	CONJUNTO FERRAMENTAS, COMPONENTES 150 PEÇAS, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : Ferramentas produzidas em Aço Cromo Vanádio acompanha Maleta Termoplástica.. Contém: 3 Chaves catracada (8x10 ; 12x13 ; 17x19 mm). 6 soquetes longos com encaixe de 1/4" (medidas: 10 ; 11 ; 12 ; 13 ; 14 ; 15 mm). 6 soquetes longos com encaixe de 3/8" (medidas: 4 ; 5 ; 6 ; 7 ; 8 ; 9 mm). 12 Chave combinada (medidas: 8 ; 9 ; 10 ; 11 ; 12 ; 13 ; 14 ; 15 ;16 ; 17 ; 18 ; 19 mm). 6 soquetes longos com encaixe de 1/2" (medidas: 10 ; 12 ; 13 ; 14 ; 17 ; 19 mm) 7 soquetes estriado com encaixe de 1/2" (medidas: 20 ; 21 ; 22 ; 24 ; 27 ; 30 ; 32 mm) 4 soquetes de impacto com encaixe de 1/2" (medidas:23 ; 21 ; 19 ; 17 mm) 8 soquetes sextavado com encaixe de 1/2" (medidas: 7/16 ; 1/2 ; 9/16 ; 5/8 ; 11/16 ; 3/4 ; 13/16 ; 7/8 ") 4 soquetes estriado com encaixe de 1/2" (medidas: 1.1/4 ; 1.1/16 ; 1" 15/16") 10 soquetes sextavados com encaixe de 3/8" (medidas: 5/32 ; 3/16 ; 7/32 ; 1/4 ; 9/32 ; 5/16 ; 11/32 ; 3/8 ; 7/16 ; 1/2") 10 soquetes sextavados com encaixe de 3/8" (medidas: 4 , 5 , 6 , 7 , 8 , 9 , 10, 11 , 12 , 13 mm) 11 soquetes sextavados com encaixe de 1/4" (medidas:9 , 10, 11 , 12 , 13 , 14 , 15 , 16 , 17 ,18 , 19 mm) 8 soquetes torx femêa com encaixe de 1/4" (medidas: E8 , E10 , E11 , E12 , E14 , E16 , E18 , E20) 2 chaves de velas com encaixe de 1/4" (uma com a medidade de 16 mm e outra de 21 mm) 1 chave adaptadora com cabo 1 junta com encaixe de 1/2" 1 junta com encaixe de 1/4" 1 junta com encaixe de 3/8" 1 extensão abalada com encaixe de 1/2" sem trava (medida de 5")	458754	UN	1	10	R$ 1.920,39	R$ 19.203,90

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	1 extensão abalada com encaixe de 3/8" sem trava (medida de 4") 1 extensão com encaixe de 1/4" com trava (medida de 6") 1 extensão com encaixe de 1/4" com trava (medida de 3") 1 extensão com encaixe de 1/2" com trava (medida de 10") Catraca reversível com encaixe de 3/8" com trava Catraca reversível com encaixe de 1/4" com trava Catraca reversível com encaixe de 1/2" com trava 10 chave allen 1 adaptador para bits 7 bits torx com furo 7 soquete torx com encaixe de 1/4" medidas de (sem furos) T20 ; T30 ; T40 ;(com furos) T45 ; T50 ; T55 ; T60 3 soquetes de fenda com encaixe 1/4" (medidas: 4; 5.5 ; 6.5 mm) 3 soquetes philips com encaixe de 1/4" (medidas: 1 ; 2 ; 3 mm) 6 soquetes allen com encaixe de 1/4" (medidas: 3 ; 4 ; 5 ; 6 ; 8; 10 mm) 3 soquetes pozzi drive com encaixe de 1/4" (medidas: 1 ; 2 ; 3 mm). REF.Sata-st09510l (similar ou de melhor qualidade)						
12	CALIBRADOR, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, APLICAÇÃO PNEUS AUTOMOTIVO, TIPO DIGITAL, CAPACIDADE PRESSÃO: 145 PSI (10,0 BAR) BP 58 PSI (4,0 BAR), FAIXA MEDIÇÃO PRESSÃO: 03=145 PSI (0,2=10,0 BAR), ALIMENTAÇÃO 90 – 240 VAC 50 / 60 HZ.	482910	UN	1	2	R$ 1.296,50	R$ 2.593,00
13	EXTENSÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO 50, COMPONENTES 1 PLUGUE MACHO E 1 PLUGUE FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DO FIO 8 MM, TENSÃO NOMINAL 250, MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA, CORRENTE NOMINAL 10.	428838	UN	1	15	R$ 350,00	R$ 5.250,00
14	FERRO DE SOLDAR, POTÊNCIA 60, TENSÃO 127, APLICAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MATERIAL CABO TERMOPLÁSTICO	244913	UN	1	5	R$ 70,95	R$ 354,75
15	FONTE AUXILIAR DE PARTIDA, TIPO TRANSPORTÁVEL, TIPO USO EXTERNO, FINALIDADE VEÍCULO AUTO MOTOR, COMPONENTES CO COMPRESSOR E LUZ DE EMERGÊNCIA, TENSÃO ENTRADA 110/220, TENSÃO SAÍDA 12, TEMPO RECARGA 48, FREQUÊNCIA 60	460155	UN	1	5	R$1.251,00	R$ 6.255,00
16	JOGO CHAVE , MATERIAL AÇO, TIPO AJUSTÁVEL, QUANTIDADE PEÇAS 4,	441770	UN	1	10	R$ 174,88	R$ 1.748,80

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	TAMANHO 6, 8,10 E 12, MODELO INGLESA						
17	JOGO DE CHAVE , MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO ALLEN, QUANTIDADE PEÇAS 25 APLICAÇÃO SERVIÇOS GERAIS – OFICINA, COMPONENTES 0,7 A 24 MM/ 1,16 A 1 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO.	477539	UN	1	10	R$ 134,06	R$ 1.340,60
18	JOGO DE CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CHAVE COMBINADA, QUANTIDADE PEÇAS 24, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSCO	607132	UN	1	10	R$ 390,09	R$ 3.900,90
19	JOGO DE CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO FIXA, QUANTIDADE DE PEÇAS 16, TAMANHO 6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20, 22, MODELO CHAVE DE BOCA, ACESSÓRIOS ESTOJO	441775	UN	1	10	R$ 322,44	R$ 3.224,40
20	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PHILIPS/FENDA, QUANTIDADE PEÇAS 6, APLICAÇÃO SERVIÇOS GERAIS – OFICINA COMPONENTES FENDA 4/5X5MM, 5X5MM, 5X6MM, 8MM- PHILIPS 4MM, 6MM, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEXTAVADO, LÃMINA CROMADA FOSCA ACETINADA	446447	UN	1	10	R$ 63,60	R$ 636,00
21	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO TORX, QUANTIDADE PEÇAS 12, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS, COMPONENTES T7, T8,T9,T10,T15, T20, T25,T30,T40, T45, T50, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PONTA FOSFATIZADO	289849	UN	1	10	R$ 149,99	R$ 1.499,90
22	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, PRESSÃO 2.500, TENSÃO 110/220, POTÊNCIA CONSUMIDA 1,8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APLICADOR DE SHAMPOO, SISTEMA STOP TOTAL, TIPO LAVA-JATO, MODELO PROFISSIONAL, ACESSÓRIOS PISTOLA BICOS TURBO, CONTROLE JATO ÁGUA, MANGUEIRA	439370	UN	1	5	R$ 1.644,35	R$ 8.221,75
23	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO ½, ESPESSURA 2, PRESSÃO MÁXIMO 6,	214144	UN	1	10	R$ 238,00	R$ 2.380,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	COMPRIMENTO 50, COR VERDE						
24	PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU 12,40, DIÂMETRO NOMINAL ARO 24, QUANTIDADE LONAS 6, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA DIAGONAL, LARGURA SEÇÃO 315, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA	215053	UN	1	4	R$ 2.349,00	R$ 9.396,00
25	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, MATERIAL LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 175/65 ARO 14	236397	UN	2	16	R$ 313,00	R$ 5.008,00
26	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 175/70 ARO 13	236398	UN	1	8	R$ 294,00	R$ 2.352,00
27	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA 185 X 65 / R14	237674	UN	1	8	R$ 478,08	R$ 3.824,64
28	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÈSTER, MATERIAL TALÃO ARAME DE AÇO, MATERIAL RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES 205/55 R16, MODELO RADIAL	275418	UN	1	8	R$ 540,21	R$ 4.321,68
29	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, MATERIAL RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSSÕES 215/75 R17,5,	282178	UN	4	36	R$ 1.165,14	R$ 41.945,04

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL						
30	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, INDÍCE DE CARGA 112R(1120 KG) 110R(1060KG), INDICE DE VELOCIDADE 17O KM/H, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 8 LONAS, DIMENSÕES 225/65/16C, MODELO RADIAL	468478	UN	3	30	R$ 1.124,79	R$ 33.743,70
31	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 7 LONAS, DIMENSÕES 275/80 R22,5 APLICAÇÃO CAMINHÃO MERCEDEZ BENS 710, MODELO MC45	295376	UN	4	37	R$ 2.155,00	R$ 79.735,00
32	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÈSTER, MATERIAL TALÃO ARAME DE AÇO, MATERIAL RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 900 X 20	245900	UN	1	10	R$ 2.027,00	R$ 20.270,00
33	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 16 LONAS, DIMENSÕES 1000 X 20, APLICAÇÃO CAMINHÃO MERCEDEZ BENS 1620	292509	UN	1	10	R$ 2.760,00	R$ 27.600,00
34	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA 48V RECARREGÁVEL BIVOLT 2 BATERIAS 2000MAH, FURADEIRA DE IMPACTO, COM SOQUETES E MALETA, KIT COMPLETO PARA USO PROFISSIONAL E MANUTENÇÃO	632387	UN	1	5	R$ 834,90	R$ 4.174,50
35	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA, CARACTERÍSTICAS: TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT 110V/220V ,FAIXA DE CORRENTE: 10A - 120A (110V) / 10A - 160A (220V), CICLO DE TRABALHO: 120A 35% (110V) / 160A 35% (220V) - TIPOS DE SOLDA: ELETRODOS REVESTIDOS ATÉ 3,2 MM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ELEVADA COM TECNOLOGIA INVERSORA	601788	UN	1	2	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00
36	KIT SOQUETE COM CATRACA 1/2'' 24PÇS	484019	UN	1	4	R$ 1200,00	R$ 4.800,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	CARACTERÍSTICAS : CAIXA DE FERRAMENTAS, CABO DE FORÇA T DE 1/2" – 250MM, CHAVE CATRACA MANUAL 1/2" – 250MM, EXTENSÃO DE 1/2" DE 125MM E 250MM, JUNTA UNIVERSAL DE ½", SOQUETES DE 1/2" - 8 / 9 / 10 / 11 / 12 / 13 / 14 / 15 / 16 / 17 / 18 / 19 / 21 / 22 / 24 / 27 / 30 / 32MM, SOQUETE DE VELA 1/2" – 21MM						
37	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32MM 24 PEÇAS CARACTERÍSTICAS : MATERIAL: AÇO CROMO-VANÁDIO, CHAVES COMBINADAS COM CABEÇAS FINAS E INCLINADAS, TAMANHOS DE 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30 E 32 MM.	607132	UN	1	6	R$ 836,12	R$ 5.016,72
38	TORQUÍMETRO CARACTERÍSTICAS: ENCAIXE QUADRADO ¼", COMPRIMENTO: 255MM, DIÂMETRO EMPUNHADURA 26MM, FAIXA DE TORQUE:0.2 A 2 KGF/M / 2 À 20NM, PRECISÃO DE TORQUE: +/- 3%, ESCALA EM NEWTON-METRO // KGF/M GRAVADO A LASER NA CARCAÇA	630940	UN	1	2	R$ 989,52	R$ 1.979,04
39	CABO DE CHUPETA CAMINHÃO CARRO 3,5M 800AH REFORÇADO, CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO DO CABO : 3,5 M, MATERIAL DAS GARRAS : AÇO CARBONO E ISOLAMENTO DE BORRACHA, BITOLA DO CABO DE TRANSMISSÃO: 25 MM², CAPACIDADE MÁXIMA: 800 A	616161	UN	1	2	R$ 410,03	R$ 820,06
40	LANTERNA LUMINARIA SOLAR PORTATIL DE EMERGÊNCIA RECARREGÁVEL CARACTERÍSTICAS: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO SOLAR MULTIFUNÇÕES E POWERBANK, LANTERNA MULTIFUNÇÃO, TRÊS LÂMPADAS INDEPENDENTES E BATERIA REMOVÍVEL QUE FUNCIONA COMO POWERBANK, UTILIZANDO DE FORMA INDEPENDENTE PARA CARREGAR DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS. LANTERNA DUPLA DE ALTO ALCANCE, LUZ LATERAL COM 28 LEDS, 3 LÂMPADAS EXTERNAS COM INTERRUPTOR INDEPENDENTES, USB 5VDC 1A,LUZ LATERAL 6W, LANTERNA FRONTAL 3W, PAINEL SOLAR 6VDC 3.5W, TEMPERATURA DE COR 6500K, BATERIA DE LÍTIO 3.7V 4500 MAH, LUMENS APROXIMADOS 1600 LM,	617634	UN	2	20	R$ 360,00	R$ 7.200,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	LÂMPADAS EXTERNAS 3W (CADA UMA). REF.(Onistek modelo ON-LU304) (similar ou de melhor qualidade)						
41	BATERIA AUTOMOTIVA , V 12, CAPACIDADE 90AH TIPO SELADA, CARACTERÍSTICAS : RC 25: 160 min, CCA -18°C: 700, Dimensões (Comp x Larg x Alt): 306 x 172 x 230mm, REF. MOURA modelo M90TD / M90TE (similar ou de melhor qualidade)	419343	UN	1	10	R$ 1.539,90	R$ 15.399,00
42	BATERIA AUTOMOTIVA , V 12, CAPACIDADE 100AH TIPO SELADA, CARACTERÍSTICAS : CCA -18°C: 760, Dimensões (Comp x Larg x Alt): 356x172x190mm, REF. MOURA modelo M100QD (similar ou de melhor qualidade)	419343	UN	1	10	R$ 1.549,80	R$ 15.498,00
43	PNEU TRATOR RODAS TRATOR, LARGURA SEÇÃO PNEU 7,50, DIÂMETRO NOMINL ARO 16, QUANTIDADE LONAS 8, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA DIAGONAL	406077	UN	1	10	R$ 700,18	R$ 7.001,80
44	DESFORCIMETRO TORQUEADOR 4800 NM SOQUETES DE 27, 30, 32 E 33MM	630940	UN	1	2	R$ 989,52	R$ 1.979,04
	VALOR TOTAL					**R$ 443.380,22**	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados do(a) do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Os Objetos das aquisições estão previstos no Programa de Aplicação de Recursos (PAR),

2.3. conforme o detalhamento a seguir:

2.4. Código do PAR: 0014/2026

2.5. Data da aprovação de inclusão do objeto do PAR: 12/01/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Preferência por produtos com maior durabilidade, eficiência energética e menor impacto ambiental em sua cadeia produtiva;

4.1.2 Observância rigorosa das normas técnicas de fabricação que reduzam o desperdício e garantam a vida útil prolongada dos insumos.

4.1.3 Comprovação de destinação ambientalmente adequada de pneus e baterias inservíveis;

Indicação de marcas ou modelos

4.2. A indicação de marcas, nomes comerciais ou referências a fabricantes específicos constante na descrição de determinados itens (tais como Moura, Bosch, SATA, Onistek ou similares) tem caráter meramente indicativo e de referência de qualidade, durabilidade e compatibilidade técnica, sendo admitida a oferta de produtos de outras marcas equivalentes, que atendam integralmente a todas as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.

Da exigência de amostra

4.3. Devido a especificidade dos materiais e serem adquiridos, não será necessário o envio de amostras.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.6. Na presente licitação, não será aplicada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar n° 123/2006, tendo em vista que nenhum dos itens/lotes apresenta valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.6.1 Permanecem assegurados os demais tratamentos favorecidos, diferenciados e simplificados previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123/2006 e no art. 4° da Lei n° 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos contados do, a partir do recebimento empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Colégio Naval e Vila dos Oficiais: Av. Marques de Leão S/N, Colégio Naval, Bairro: centro, CEP: 23.909-000, entre 9:00 e 16:00.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/1990), será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso e funcionamento, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a substituição direta do item ou a realização de manutenção corretiva pelo próprio Contratado ou por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas do fabricante.

5.8. Entende-se por manutenção/reparação corretiva aquela destinada a sanar os vícios ou defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, realização de ajustes ou a troca integral do produto defeituoso.

5.9. Os bens ou peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, originais e de especificações técnicas iguais ou superiores às do produto originalmente homologado.

5.10. Uma vez notificado formalmente pelo Contratante, o Contratado realizará a reparação ou a substituição definitiva do bem no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual recolhimento e devolução do produto no Colégio Naval, às custas do Contratado.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e devidamente justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese de reparo prolongado de ferramentas ou equipamentos essenciais à oficina, o Contratado deverá disponibilizar item equivalente, de especificação igual ou superior, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos serviços de manutenção da frota.

5.13. Decorrido o prazo para substituição ou reparos sem o atendimento da solicitação ou sem a apresentação de justificativas aceitas pelo Contratante, fica a Administração autorizada a adquirir/reparar o bem junto a terceiros, exigindo do Contratado o devido ressarcimento dos custos decorrentes, sem prejuízo das penalidades cabíveis e da manutenção da garantia dos demais itens.

5.14. Todo e qualquer custo referente ao frete e transporte dos materiais cobertos pela garantia corre integralmente por conta e risco do Contratado.

5.15. A garantia legal e contratual do objeto possui prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, permitindo a aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento de suas condições, mesmo após o encerramento do vínculo contratual formal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (t*rinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n° 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. Não haverá antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado no inicio do pregão.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço por itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços da tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.....

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 1 % do valor total estimado da contratação.

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.29.1 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.29.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.29.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 443.380,22 (quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e oitenta Reais e vinte e dois centavos)conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 762300;
II) Fonte de recursos: 1050000144;
III) Programa de trabalho: 174672;
IV) Elemento de despesa: 239030; e
V) Plano interno: Z4C3SLAB4.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Angra dos Reis, RJ na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SAMUEL BATTISTI
Data: 03/11/2026 10:09:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SAMUEL BATTISTI
Primeiro Sargento(FN-MO)
Encarregado da Divisão de Transportes

****

ATO DE APROVAÇÃO

Nos termos do disposto no inciso II, art. 6º do Decreto nº 10.024/19, e conforme Ordem de Serviço nº 40-5/CN, de 31 de janeiro de 2026, do Comandante do Colégio Naval, aprovo o presente Termo de Referência cuja finalidade é subsidiar as licitantes de todas as informações necessárias para a participação no certame que visa eventual aquisição de de pneus, baterias e ferramentas automotivas em proveito do Colégio Naval.

De acordo, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br
WILLY DE SOUZA DELLE VIANNA
Data: 03/11/2026 19:33:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WILLY DE SOUZA DELLÊ VIANNA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas